



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

## INDICAÇÃO Nº 00066/2023.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

**INDICAMOS** ao Poder Executivo Municipal, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, que determine ao setor competente da Prefeitura Municipal que implante um programa de ações de proteção à vida animal, com o controle populacional, coibição de maus-tratos e abandono, educação em bem-estar animal, prevenção de zoonoses e demais medidas garantir aos direitos dos animais.

Salientamos que, tal programa pode se iniciar mediante o cadastramento dos animais de nosso município, e de forma concomitante, com a realização de castração dos animais de ruas e num segundo momento com a castração dos animais das pessoas de baixa renda a fim de eliminar a reprodução livre pelas ruas e abandono de crias; Adoção de medidas de educação e conscientização em bem-estar e proteção a vida animal, a fim de coibir atos de crueldade e maus-tratos. O combate da crueldade, maus-tratos e abandono, mediante a fiscalização e criação de um disque-denúncia, para a comunicação de atos de crueldade, maus-tratos e outras ocorrências e necessidades no âmbito da causa animal; o fomento à adoção de animais abandonados.


Salientamos ainda que, nosso município possui veterinários capacitados e competentes em seu quadro funcional, e assim sendo, o município tem condições da realização de atendimento e intervenção médico-veterinário, com o atendimento de animais vítimas de atropelamento, e os em situação de alta vulnerabilidade; os quais serão assistidos com tratamento médico-veterinário, castração, vacinação e vermifugação, com posterior colocação para adoção.

Salientamos também que, a Constituição Federal de 1988 inovou ao dispor que incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente, incluindo, nesse contexto, a proteção aos animais contra a crueldade e os maus-tratos (art. 225, §1º, VII).

Nesse cenário, a presente indicação tem como objetivo de cumprir com o dever constitucional do município quanto aos direitos dos animais.

Câmara Municipal de General Salgado, 13 de setembro de 2023.

Autor:

  
**SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Vereador